

## RESOLUÇÃO CSR Nº 031/2024

Estabelece os procedimentos administrativos de mediação regulatória quando as controvérsias envolvam a interpretação e a aplicação das normas de referência da ANA sobre o saneamento básico.

O **CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO** DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019, aprova e manda para publicação a presente RESOLUÇÃO.

**CONSIDERANDO** a Resolução ANA nº 209, de 2024, que estabelece os procedimentos administrativos de mediação regulatória para a resolução dos conflitos entre os titulares, as agências reguladoras ou os prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1917/2024 da AGESAN-RS.

### RESOLVE:

**ART. 1º.** Esta Resolução estabelece os procedimentos administrativos de mediação regulatória para a resolução dos conflitos entre os titulares, as agências reguladoras ou os prestadores de serviços públicos de saneamento básico, quando as controvérsias envolvam a interpretação e a aplicação das normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA sobre o saneamento básico, seguindo os procedimentos instituídos pela Resolução nº 209, de 2024, da ANA.

**ART. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**Dr. Cássio Alberto Arend**  
Conselheiro Presidente